



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.493 ,
de 04/09/2013

Processo: 67.728

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.563

Autoria: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Concede ao Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS o Diploma de Mérito Religioso.

Arquive-se

Albuquerque
Diretoria Legislativa
12/09/2013



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.563

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>Wlleanfedi</i> Diretora 07/08/2013</p>	<p>Prazos:</p> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<p>Comissão</p> 7 dias - - - 3 dias	<p>Relator</p>
	<p>Processo CJ nº: 252</p>	<p>QUORUM: 12/3</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p align="center">À CJR.</p> <p align="center"><i>Wlleanfedi</i> Diretora Legislativa 13/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center"><i>Jen.</i> Presidente 13/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center"><i>Jen.</i> Relator 13/08/13</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--	--	--



PP 3.611/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/AGD/2013 09:49 00067728

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
13 / 08 / 13

APROVADO

Presidente
03 / 09 / 2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.563
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao **Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** o Diploma de Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido ao **Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** o Diploma de Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07.08.2013

MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº. 1.563 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Diploma de Mérito Religioso

[REDACTED] Estudou Filosofia na Faculdade São Bento e Teologia no Centro Universitário Salesiano (São Paulo). Trabalhou com a Pastoral Carcerária e, em Salto, na Paróquia São Roque, por 3 anos. Em seguida foi enviado a Cajamar, depois a Campo Limpo Paulista e a Santana do Parnaíba. Voltou a Jundiaí, Paróquia Santo Antonio (Anhangabaú) e, ordenado Diácono, foi para a Paróquia São João Bosco (Eloy Chaves). Em 2012 voltou para Salto, como Vigário Paroquial da Paróquia Cristo Rei. Em janeiro de 2013 retornou a Jundiaí e coordenou a Semana Missionária Diocesana da Juventude, que envolveu várias cidades. Foi professor no Centro Catequético local e é o atual Vice-Chanceler do Bispado e Pároco da Paróquia Santa Rita de Cássia, no Parque CECAP.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Antonio Carlos dos Santos

Nascido [redacted], o [redacted] e [redacted]
[redacted] Com [redacted]

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2004, com 21 anos, ingressou no seminário, realizando estudos filosóficos na Faculdade de São Bento, onde concluiu 02 anos de filosofia, e depois no início de 2006, iniciou os estudos no centro Universitário Salesiano de São Paulo - Campus Pio XI, onde cursou 04 anos de teologia.

Como seminarista, no primeiro ano, exerceu atividades junto a Pastoral Carcerária em Jundiaí e a missão nas casas em bairros da periferia em Jundiaí. Logo após atividades pastorais na Paróquia São Roque, na cidade de Salto, onde permaneceu durante quase três anos.

Foi transferido para a paróquia São Sebastião e São Paulo, Apóstolo na cidade de Cajamar, por dois anos. Em seguida, para a paróquia São Francisco de Assis, em Campo Limpo Paulista, onde permaneceu por alguns meses apenas, sendo transferido para a Comunidade Santo Antonio, em Aldeia da Serra, Santana de Parnaíba, por seis meses.

Logo após, por um mês permaneceu na paróquia Santo Antonio, no bairro Anhangabaú, em Jundiaí c, já ordenado diácono, na paróquia São João Bosco, no Bairro Eloy Chaves em Jundiaí, onde permaneci por um ano , em 2012 fui transferido como Vigário Paroquial na Paróquia Cristo Rei, cidade de Salto-SP, onde morou até janeiro de 2013.

Além de Pároco da Paróquia Santa Rita de Cássia (desde 17 .01.2013), foi o padre coordenador da Semana Missionária Diocesana da Juventude, um trabalho que envolveu sete cidades de nossa diocese (Jundiaí, Cajamar, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira e Várzea Paulista), totalizando um número de 43 paróquias das 64 de nossa diocese. É ainda, Vice-Chanceler do bispado, exercendo esta função na Cúria Diocesana duas vezes por semana. Também já foi professor no Centro Catequético, em Jundiaí.

[redacted]



DIOCESE DE JUNDIAÍ

fls. 06

Rua Engº Roberto Mange, 400 - Anhangabaú - CEP 13208-240 - Jundiaí - SP
Fone/Fax: (11) 4583-7474 - www.dj.org.br - secretariacuria@dj.org.br

Of.: 29
Prot.: 337
Pag.: 54
Lv.: 13

Jundiaí – SP, 02 de agosto de 2013.

Estimado Vereador,

Em resposta ao seu pedido, concedo a autorização para que seja homenageado o Padre Antonio Carlos dos Santos, Pároco da Paróquia Santa Rita de Cássia, Parque CECAP, em Jundiaí, com o Diploma de Mérito Religioso, pedido este feito por Vossa autoria e a ser entregue ao referido Padre neste ano corrente.

Agradeço pela iniciativa de V.S^a em homenagear a Diocese de Jundiaí na pessoa de estimado e querido Padre Antonio Carlos dos Santos.

Aproveito a oportunidade para enviar-lhe minhas sinceras saudações.

Em Cristo Jesus, o Bom Pastor,

Dom Vicente Costa
Bispo da Diocese de Jundiaí

Il.mo Sr. Vereador
Marcelo Castaldi
Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro
13201-010 JUNDIAÍ – SP



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 252**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.563

PROCESSO Nº 67.728

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "b", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 7 de agosto de 2013.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



Processo nº 67.728

Decreto legislativo nº 1.563

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 223**

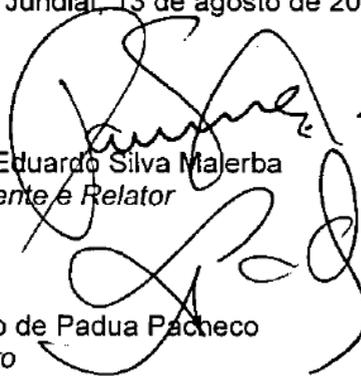
De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, concede ao Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS o Diploma de Mérito Religioso.

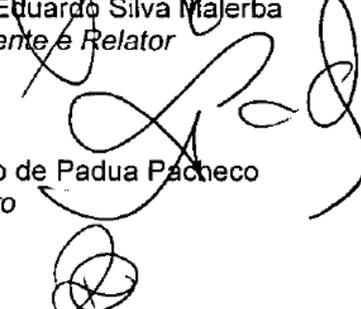
O projeto de lei conta com o parecer favorável da Consultoria Jurídica da Casa, eis que atendido os termos do Regimento Interno.

No mérito, entendemos que a homenagem é merecida, diante do currículo apresentado.

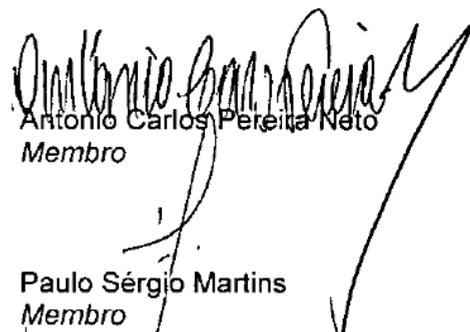
Posto isso, **opinamos favoravelmente ao projeto de decreto legislativo.**

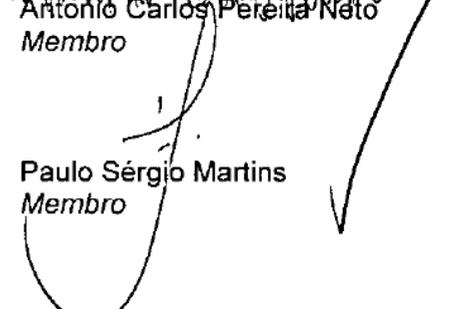
Jundiaí, 13 de agosto de 2013.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente e Relator


Antonio de Padua Pacheco
Membro


Roberto Conde Andrade
Membro


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro


Paulo Sérgio Martins
Membro

APROVADO
13/08/13



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09

16ª LEGISLATURA (2013-2016)

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

35º ITEM: PDL 01563/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede Diploma de Mérito Religioso.

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO


GERSON SARTORI
PRESIDENTE



proc. 67.728

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.493, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS o Diploma de Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

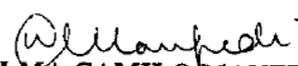
Art. 1º. É concedido ao Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS o Diploma de Mérito Religioso.

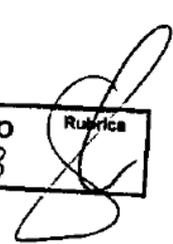
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa


PUBLICAÇÃO Rubrica
06/09/13

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número: 01563/2013 **Data:** 07/08/2013 **Processo:** 67728
Assunto: Concede ao Pe. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS o Diploma de Mérito Religioso.
Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	07/08/2013	Parecer CJ nº 252	07/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	13/08/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	13/08/2013	Parecer nº. 223 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	13/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	
